



# **QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO**

**Seção II – Informações sobre o Fundo de Investimento**

---

**INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO DE INVESTIMENTO****1 - Alterações desde a última atualização**

- 1.1 Nome  
BB MULTIMERCADO SCHRODER INVESTIMENTO NO EXTERIOR FUNDO DE INVESTIMENTO
- 1.2 CNPJ  
17.431.816/0001-72
- 1.3 Data de início  
04/10/2013
- 1.4 Classificação CVM  
Multimercado
- 1.5 Classificação ANBIMA  
Multimercado Multiestratégia
- 1.6 Código ANBIMA  
351547
- 1.7 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?  
Não.
- 1.8 Classificação tributária (CP/LP/Ações)  
Curto Prazo
- 1.9 Público-alvo  
O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores qualificados, de fundos de investimento, de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras de investimento destinadas a investidores qualificados.
- 1.10 O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?  
Sim. Resolução CMN nº 3.792/09.
- 1.11 Exclusivamente para Investidor qualificado?

Sim.

- 1.12 Conta Corrente (banco, agência, nº)  
Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.796-4
- 1.13 Conta CETIP (nº)  
18074004
- 1.14 Administração (indique contato para informações)  
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.  
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária
- 1.15 Custódia (indique contato para informações)  
Banco do Brasil S.A.  
Contato BB DTVM: Maristela Amorim dos Santos – Gerente da Divisão de Suporte Operacional
- 1.16 Auditoria externa (indique contato para informações)  
KPMG  
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária
- 1.17 No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:
- Escriturador
  - Agente de depósito (Custódia Física)
  - Consultor Especializado
  - Assessor Jurídico
  - Seguradora
- Não se aplica.
- 1.18 Cotização: abertura ou fechamento?  
Fechamento.
- 1.19 Regras para aplicação e resgate:
- Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):
    - Horário Limite: 12h00
    - Cota de Aplicação: D+0
    - Liquidação: D+0

- Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período:  
Não há. Não há

➤ Resgate (datas, horários, cotação e liquidação):

- Horário Limite: 12h00
- Cota de Resgate: D+1
- Crédito do Resgate: D+6
- Aplicação inicial mínima: R\$ 1.000.000,00
- Aplicação máxima por cotista: Sem limite
- Aplicação adicional mínima: Sem limite
- Resgate Mínimo: Sem limite

➤ **As solicitações de resgate deverão ser realizadas observando-se, exclusivamente, o calendário de janelas de resgates, conforme previsto no Regulamento do fundo, Artigo 18.**

1.20 Taxa de Entrada (*upfront fee*)

Não há

1.21 Taxa de Saída (*redemption fee*)

Não há

1.22 Taxa de Administração

0,08% a.a..

1.23 Taxa de Administração máxima

Os Fundos investidos no Brasil, não cobrarão taxas de administração. Os Fundos investidos no exterior cobram taxa de gestão e administração de suas carteiras, que não está incluída na taxa de administração prevista do Fundo.

1.24 Taxa de Performance

- %
- Benchmark
- Frequência
- Linha-d'água

Não há

1.25 Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluindo-se as taxas de Administração e de Performance?

Considerado o patrimônio líquido e as despesas em 30/06/2017, o custo foi de aproximadamente -0,0904%.

1.26 Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?

Não se aplica.

1.27 Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?

Não.

## 2 - Informações Qualitativas

### 2.1 Perfil

2.1.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

O fundo busca a diversificação de investimentos através da aplicação de seus recursos nas diversas classes de ativos financeiros, inclusive renda variável, cotas de fundos de investimento no Brasil ou no exterior e demais ativos financeiros negociados no exterior. Aplica preponderantemente em cotas de FI em Ações, com liquidez diária, negociados no exterior e geridos pelo Schroder, observadas as disposições contidas no art. 2º, §5º da ICVM nº 409/04.

2.1.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.

Não houve.

2.1.3 Processo de Decisão de Investimento.

Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões diárias dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:

No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o “peso” do título no fundo e então construído o portfólio. O Comitê de Gestão dá as diretrizes para mudanças necessárias. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

- Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras\*:

No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Análise Quantitativa considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. Gestor tem a liberdade de efetuar ou não hedge da posição de renda fixa. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

\* Cabe ressaltar que a BB DTVM segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.

- Seleção de ações:

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, *earnings growth*), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável. Todas as operações são registradas em atas pela Divisão gestora.

2.1.4 Descreva o processo decisório de investimento.

Respondido no item 2.1.3..

2.1.5 Cite as premiações, ratings e ranking.

Investidor Institucional - EXCELENTE (2017)

## 2.2 Equipe de Gestão do Fundo

2.2.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção III).

O Fundo é gerido pela Divisão de Fundos Offshore e Alocação no Exterior, cujo principal Gestor é Daniel Almeida Bogado Leite.

2.2.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe.

Em julho de 2014, Daniel Almeida Bogado Leite assumiu a gerência da Divisão no lugar de Márcio Fernandes Pinto.

## 2.3 Estratégias e Carteiras

2.3.1 Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:

- Brasil (exclusivamente)
- Brasil (predominantemente), especifique
- Global, especifique

Global. Conforme respondido no item 2.1.1..

2.3.2 Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados.

Não se aplica.

2.3.3 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: *stop loss*, *stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).

O fundo poderá aplicar em fundos investidos cujas carteiras, eventualmente, estejam concentradas em poucos emissores, o que pode expor os cotistas ao risco de concentração.

É vedado ao fundo, e aos fundos nos quais investe, atuar no mercado de empréstimos de ações.

Deve manter entre 0-10% do seu patrimônio líquido em Títulos Públicos Federais e operações compromissadas, exclusivamente emitidos pelo Tesouro Nacional do Brasil; entre 0-10% em cotas de fundos de investimento classe Renda Fixa, sub classe CVM Referenciado, de baixo risco de crédito, regidos pela ICVM 555/14 e desde que em conformidade à Resolução 3792/09; entre 90-100% em cotas de fundos de investimento em ações, com liquidez diária, negociados no exterior e geridos pela Schroder; entre 0-10% em operações de Money Market (over, Time Deposit (TD) e Certificate of Deposit (CD) com o Banco do Brasil no exterior).

2.3.4 Qual a política do fundo em relação às operações de *day trade*?

É vedado ao fundo realizar operações de *day trade*, excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela administradora do fundo.

### 2.3.5 Uso de Derivativos

2.3.5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

- Proteção de carteira ou de posição: Sim
- Mudança de remuneração/indexador: Não
- Estratégias combinadas (*floors, caps, collars, spreads, straddles, box*, financiamentos com termo etc.): Não
- Alavancagem: Não

2.3.5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: Sim
- Câmbio: Sim
- Ações: Sim
- Commodities: Não

Em Bolsas:

- Com garantia: Sim
- Sem garantia: Não

Em Balcão:

- Com garantia: Não
- Sem garantia: Não

### 2.3.6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

2.3.6.1 de Fundos de terceiros?

Sim

2.3.6.2 de Fundos do gestor?

Sim

## 3 - Informações Adicionais



- 
- 3.1 PL atual  
R\$ 63.755.553,63
- 3.2 PL médio em 12 meses  
R\$ 62.654.615,63
- 3.3 PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa  
R\$ 20,231 bilhões.
- 3.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?  
Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.
- 3.5 Número de cotistas  
7
- 3.6 Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?  
Não se aplica.
- 3.7 Descreva as regras de concentração de passivo  
Não estabelecido.
- 3.8 Percentuais detidos pelos cinco maiores e dez maiores cotistas  
05 maiores cotistas: 88,30%  
10 maiores cotistas: 100,00%
- 3.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início da operação do Fundo? Quando? Por quê?  
Não.
- 3.10 Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?  
Desde o início do Fundo.
- 3.11 Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?  
Nunca exerceu.

#### 4 - Gestão de Risco

- 4.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.  
O fundo aplica em títulos públicos federais e em operações compromissadas, exclusivamente emitidas pelo Tesouro Nacional, no limite de 0 - 10% do patrimônio líquido do fundo.
- 4.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do Fundo.  
A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.
- 4.3 Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.  
Não se aplica.
- 4.4 Como é feita a precificação de ativos/derivativos líquidos/exóticos? Existem esferas na Instituição para tal?  
O processo de marcação a mercado – MaM das carteiras dos fundos de investimento na BB DTVM é realizado em consonância com os princípios gerais emanados da Instrução CVM 438, de 12/07/2006, da Comissão de Valores Mobiliários e de suas posteriores alterações e das recomendações do Código de Auto Regulação da ANBIMA. O processo de MaM é conduzido pela Diretoria de Soluções de Atacado – DISAT do Banco do Brasil S.A., através da Divisão de Controladoria de Fundos, responsável por desenvolver, avaliar, testar e propor metodologias de marcação a mercado e precificação de ativos financeiros.
- 4.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: *VaR*, *Tracking Error* e *Expected Shortfall*)?  
VaR e Estresse.
- 4.6 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5.  
Diariamente, os valores de consumo de limite são informados através da intranet e são enviados e-mails relacionando os Fundos com nível de utilização do limite de risco acima de 70% aos Gestores, Gerentes Executivos e Diretores da BB DTVM. Em caso

de extrapolação de limite é acionado o processo denominado “Cadeia de Alçadas”, o qual possibilita condições para que os escalões superiores da BB DTVM exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco, ao mesmo tempo em que não impede a efetivação de uma estratégia considerada adequada pelo gestor. Este deverá justificar a sua estratégia e solicitar prazo para permanecer com o limite extrapolado. Cabe à alçada superior competente a manifestação quanto concordância com a argumentação do gestor ou das alçadas inferiores, concedendo o prazo solicitado para a reversão da extrapolação. Este processo é seguido para limites definidos internamente, não sendo observado quando o limite é definido pelo cliente (Fundos exclusivos). A Divisão de Risco realiza o acompanhamento do processo de enquadramento do Fundo e da formalização dos despachos em sistema automatizado com trilha de auditoria e promove o reporte periódico ao Comitê de Risco.

- 4.7 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 (exceto stress)?  
Isento de limite pelo comitê de risco. Sua estratégia consiste na compra de um único fundo no exterior.
- 4.8 Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5.  
Deverão ter limite de risco de mercado todos os fundos de investimento multicotistas (não exclusivos) e os fundos de investimentos exclusivos, que não se enquadrem nos critérios de isenção de limite de risco aprovados. A definição e aprovação de limites ocorrem no Comitê de Produtos na criação do Fundo, observados a especificidade de cada Fundo, e podem ser de VaR, estresse ou outra métrica aprovada pelo Comitê de Risco e revisados periodicamente.
- 4.9 Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5? Por quê?  
Não se aplica.
- 4.10 Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente.  
Estresse: 7,75% 20/05/2016.
- 4.11 Qual o VaR médio do Fundo nos últimos:
- 3 meses? 1,0340%
  - 6 meses? 1,0782%
  - 12 meses? 1,4472%
  - 24 meses? 1,6775%

4.12 Historicamente, qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?  
Não se aplica.

4.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress?  
Este Fundo não tem limite de risco no cenário de estresse, porém diariamente, é informado o valor em perda.

4.14 Quando atingiu o limite? Por quê?  
Fundo sem limite de estresse.

4.15 Qual o stress médio do Fundo nos últimos:  
3 meses? 7,3028%  
6 meses? 7,2933%  
12 meses? 7,2844%  
24 meses? 7,2814%

4.16 Comente o último *stop loss* relevante do Fundo  
Não se aplica.

#### 5 - Comportamento do Fundo em Crises

Não se aplica.

#### 6 - Três períodos de maior perda do Fundo (*peak to valley*)

| Período | Evento                     | Perda   | Explicação   | Tempo de Recuperação |
|---------|----------------------------|---------|--|----------------------|
| 1       | 02/01/2014 -<br>14/04/2014 | -11,53% | O Fundo acompanha as variações do Fundo investido (Schroder ISF Global Equity Alpha) | 5 meses              |
| 2       | 06/08/2015 -<br>24/08/2015 | -10,23% | O Fundo acompanha as variações do Fundo investido (Schroder ISF Global Equity Alpha) | 16 dias              |
| 3       | -                          | -       | -  | -                    |

Fonte Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

#### 7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos

|     |            |                  |
|-----|------------|------------------|
| 7.1 | Atribuição | Contribuição (%) |
|     | Alocação   | 100              |
|     | Seleção    | 0                |
|     | Timing     | 0                |

7.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).

Não houve mudanças de estratégia em razão de fluxo de recursos.

7.3 O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?

Não.

## 8 - Relacionamento com Distribuidores/Alocadores

8.1 Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

8.2 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?

A carteira detalhada do Fundo pode ser disponibilizada na periodicidade desejada (diária ou mensal), conforme acordado com a BB DTVM S.A., através de e-mail previamente informado.

8.3 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com o gestor dos fundos?

A área de Distribuição da BB DTVM presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Divisão de Distribuição.

## 9 - Atendimento aos Cotistas

9.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

9.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

9.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB DTVM S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

## **10 - Investimento no Exterior**

Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo

10.1 Qual é a Estrutura desse Fundo?

O fundo BB MM Schroder Investimento no Exterior FI, aplica preponderantemente (entre 90-100% do patrimônio líquido) em cotas de fundos de investimento em ações com liquidez diária negociados no exterior e geridos pelo Schroder.

Atualmente, este fundo é o Schroder ISF Global Equity Alpha. Trata-se de um fundo de ações de estratégia global que concentra, no mínimo, dois terços dos seus ativos em ações de empresas domiciliadas globalmente, que apresentam perspectivas concretas de crescimento a médio prazo.

10.2 Quais os riscos envolvidos?

O fundo incorre em todos os riscos assumidos pelos fundos investidos. Os ativos financeiros que compõem a carteira do fundo e dos fundos investidos sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos: Risco de Mercado, Risco de Taxa de Juros, Risco de Liquidez, Risco Proveniente do uso de Derivativos, Risco Sistêmico, Risco de Concentração e Risco de Mercado Externo.

10.3 Qual o produto

Schroder ISF Global Equity Alpha, fundo de investimento em ações, de estratégia global, gerido pelo Schroders.

10.4 Qual(is) a(s) estratégia(s) de alocação em ativos no exterior?

Conforme descrito no Regulamento, o fundo BB MM Schroder Investimento no Exterior FI busca a diversificação de investimentos através de diversas classes de ativos

financeiros negociados no Brasil e no exterior. Observando-se as diretrizes previstas na Resolução CMN nº 3.792/09.

As estratégias utilizadas para composição da carteira estão detalhadas no Regulamento.

10.5 Qual(is) o(s) veículo(s) utilizado(s) para estas alocações?

Plataforma *Fundsettle*, operada pela *Euroclear*.

10.6 Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RTA, *prime broker*, entre outros)

Administração e Gestão: Schroder Investment Management (Luxembourg) S.A.

Distribuição Global: Schroder Investment Management (Luxembourg) S.A.

Controladoria e Custódia: J.P. Morgan Bank Luxembourg S.A.

RTA: Schroder Investment Management (Luxembourg) S.A.

Auditor: PricewaterhouseCoopers

10.7 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

Não há risco de contaminação, pois há segregação de classes.

10.8 O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?

Luxemburgo. As entidades reguladoras são a FCA – *Financial Conduct Authority* e a CSSF - *Commission de Surveillance du Secteur Financier*.

10.9 Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a diretoria do Fundo.

O BB MM Schroder Investimento no Exterior FI compra cotas do Schroder ISF Global Equity Alpha que, por sua vez, investe em ações de empresas domiciliadas globalmente.

### DECLARAÇÃO

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e

alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de junho de 2017.

**BB Gestão de Recursos**  
**Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**EVENTOS IMPORTANTES DO FUNDO DE INVESTIMENTO**

**1 – Nome do Fundo**

- 1.1 Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor.  
Em maio de 2016, através do processo de Consulta Formal aos cotistas, foi aprovada a alteração do auditor para a KPMG Auditores Independentes.
- 1.2 Alteração de dados de contato.  
Não houve.
- 1.3 Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo.  
Em dezembro de 2014, através de processo de Consulta Formal aos Cotistas, foram aprovadas as janelas de resgate para os anos 2015 e 2016, conforme consta no Regulamento do Fundo. Em maio de 2016, através do processo de Consulta Formal aos cotistas, foi aprovada a alteração do prazo de pagamento do resgate para o "sexto dia útil seguinte contado a partir da data do pedido".
- 1.4 Alteração da classificação tributária.  
Não houve.
- 1.5 Alteração de limites de risco dos fundos.  
Não houve.